SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3683a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.833, ARIQUEMES, 13 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVID

LEI MUNICIPAL Nº2.833, ARIQUEMES, 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., sem ou com a garantia da União, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos da RESOLUÇÃO CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinados a obras de infraestrutura urbana, infraestrutura viária, mobilidade urbana, cultura, esporte e lazer, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único.Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refereesta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3ºº Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5ºA operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada sem ou com garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são

efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º No caso da operação de crédito de que trata esta Lei ser contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas b, d, e e f, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 3º Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da instituição financeira contratante, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 4º Em qualquer das modalidades de garantia fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 5º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.814, de 06 de dezembro 2.023.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº 07/2024, PROJETO DE LEI Nº 3513/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 14:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222064**e o código verificador**F1D7EDED**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 09:53
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	14/03/2024 07:31
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	14/03/2024 10:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EE0133B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 15/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 15/2024, de 12 de março de 2024.

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (2024), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Solange da Silva Linhares, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 20.060, de 14 de agosto de 2023, publicado na AROM, em 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares da Comissão de Seleção de Parcerias Realizadas entre o Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil (2024), no âmbito da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, deste município.

Art. 2º - A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Interessados				
Nome	**Função**	**CPF**	**Cidade**	**UF**
Abigail da Silva Sena	Titular	***.944.682-**	Ariquemes	RO
Aline Campos Stedile	Titular	***.164.002-**	Ariquemes	RO
Karine Elias de Castro	Titular	***.755.652-**	Ariquemes	RO
Marcia do Carmo das Chagas de Castro Guimarães	Titular	***.026.032-**	Ariquemes	RO
Marli dos Santos Assis Fogaça	Titular	***.473.002-**	Ariquemes	RO
Patrícia da Silva Costa	Titular	***.814.982-**	Ariquemes	RO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 12 de março de 2024

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto nº 20.060, de 14 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:4F575CAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.832, ARIQUEMES, 13 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.832, ARIQUEMES, 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.106.861,35 (TRÊS MILHÕES E CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) EM

FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC."

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,
Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 3.106.861,35 (três milhões e cento e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 1902-CONVÊNIO Nº 302/PGE-2021-AQUISIÇÃO VEIC. EQUIPAMENTOS E IMPL. AGRÍCOLAS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13..20.605.0013.1902	4.4.90.	391.763,58
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.13..20.605.0013.1902	4.4.90.	117.334,53
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos			
TOTAL DE CONVÊNIO			**509.098,11**
Projeto/Atividade: 1903-CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 934848/2022 - AQUISIÇÃO VEÍC. MOTONIVELADORA/TRATOR			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1903	4.4.90.	1.000.000,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1903	4.4.90.	179.643,24
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos			
TOTAL DE CONVÊNIO			**1.179.643,24**
Projeto/Atividade: 1905-CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937706/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1905	4.4.90.	1.344.000,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
ESPECIAL	02.13.20.606.0013.1905	4.4.90.	74.120,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos			
TOTAL DE CONVÊNIO			**1.418.120,00**
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**762.861,35**
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**2.344.000,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO			**3.106.861,35**

§1ºO CONVÊNIO Nº 302/PGE-2021 e respectiva contrapartida, bem como, as contrapartidas do Convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 934848/2022 e CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937706/2022 serão cobertos com o Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme oAnexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884)e as fontes de recursos STN/TCE/RO detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**762.861,35**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	391.763,58
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	371.097,77

§2º Os créditos referentes aos Convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 934848/2022 e CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937706/2022, serão cobertos com o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, consoante ao estabelecido na cláusula 8º dos respectivos termos de convênios e a fonte de recurso STN/TCE/RO detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**2.344.000,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.344.000,00

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II -Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução do projetos/atividade descrito na tabela do Artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafos desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº 5198/2024-Memorando 101 de 07/02/2024 (ID 2142235), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafos desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafos desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº09 /2024, PROJETO DE LEI Nº 3516/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 14:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2221986**e o código verificador**0A4DF6D5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 09:53
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	14/03/2024 07:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7E9996EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEI MUNICIPAL Nº2.835, ARIQUEMES, 13 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.774.300,57 (VINTE E OITO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TRE

LEI MUNICIPAL Nº2.835, ARIQUEMES, 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.774.300,57 (VINTE E OITO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,
Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;
L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de**R$ 28.774.300,57 (vinte e oito milhões e setecentos e setenta e quatro mil e trezentos reais e cinquenta e sete centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG			
Projeto/Atividade: 1704-CONVÊNIO Nº 916418/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.06.15.451.0005.1704	4.4.90.	3.706.028,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.			
ESPECIAL	02.06.15.451.0005.1704	4.4.90.	926.507,00
Fonte: 2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.			
ESPECIAL	02.06.15.451.0005.1704	4.4.90.	845.648,40
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL CONVÊNIO			**5.478.183,40**
Projeto/Atividade: 1708-CONVÊNIO Nº 026/2022-REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO DA AVENIDA CAPITÃO SILVIO			

ESPECIAL	02.06.15.451.0005.1708	4.4.90.	20.714.641,02
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.06.15.451.0005.1708	4.4.90.	1.929.205,64
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL CONVÊNIO			**22.643.846,66**
Projeto/Atividade: 1709-IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA			
SUPLEMENTAR	02.06.15.451.0034.1709	4.4.90.	652.270,51
Fonte: 2.751-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR			**28.774.300,57**

§1ºO valor de**R$ 3.706.028,00(três milhões e setecentos e seis mil e vinte e oito reais)**será coberto com recursos resultantes do Excesso de Arrecadação por Recurso Vinculado referente aoConvênio nº 916418/2021-Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Com Drenagem, sendo que o financeiro será transferido conforme a Cláusula Oitava do Termo do Convênio.

§2º Os demais valores serão cobertos com o Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial -Anexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884)resultante doConvênio Estadual nº 026/2022-Revitalização do Espaço Alternativo da Avenida Capitão Silvio e uma parcela do Convênio Federal nº 916418/2021-Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Com Drenagem, Recursos da COSIP e de Recursos Própriospara serem utilizados em contrapartidas.

§3ºO crédito descrito no Artigo 1º e parágrafos desta Lei, serão cobertos com as fontes de recursos STN/TCE-RO detalhadas abaixo:

TOTAL DE FONTE DE RECURSOS	**28.774.300,57**
Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**3.706.028,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	3.706.028,00
Superávit Financeiro	**25.068.272,57**
Fonte de Recurso	
2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	926.507,00
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	2.774.854,04
2.751-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP	652.270,51
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.714.641,02

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Suplementares/Especiais dos projetos ora criados, para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II -Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução dos projetos/atividades descritos na tabela do Artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafos desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº4187/2023-Memorando 83 de 25/01/2024 (ID 2107050),Memorando 124 de 06/02/2024 (ID 2137863)eMemorando 133 de 07/02/2024 (ID 2143881), bem como, nos termos do Art. 41, incisos I e II e Art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafos desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº05/2024, PROJETO DE LEI Nº3511/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 14:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222145**e o código verificador**2661A659**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 09:53
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	14/03/2024 07:31
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	14/03/2024 10:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:997EF928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEI MUNICIPAL Nº2.834, ARIQUEMES, 13 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 2.311.510,80 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E ONZE MIL

LEI MUNICIPAL Nº2.834, ARIQUEMES, 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 2.311.510,80 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, **Faço saber**que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 2.311.510,80 (dois milhões e trezentos e onze mil e quinhentos e dez reais e oitenta centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

CONVÊNIOS E CONTRAPARTIDAS			
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1334-CONVÊNIO Nº 168/PGE/2019 - REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CMEI MADRE TERESA DE CALCUTÁ			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.07.12.365.0030.1334	4.4.90.	93.022,01
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
ESPECIAL	02.07.12.365.0030.1334	4.4.90.	11.180,30
Fonte de recurso: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1347-CONVÊNIO Nº 261/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SEMED, AMPLIAÇÃO/RE			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1347	4.4.90.	100.000,00
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1347	4.4.90.	52.819,15
Fonte de recurso: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1347	4.4.90.	36.421,98
Fonte de recurso: 2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1356-CONVÊNIO Nº 045/PGE/2021 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1356	4.4.90.	11.161,48
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1356	4.4.90.	592,67
Fonte de recurso: 2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1331-CONVÊNIO Nº 428/PGE/2021 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMENENTES PARA EMEIEF ARCO ÍRIS			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1331	4.4.90.	2.459,59
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1331	4.4.90.	61,91
Fonte de recurso: 2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1328-CONVÊNIO Nº 104/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA EMEF MAGDALENA TAGLIAFERRO			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1328	4.4.90.	6.100,64
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
Projeto/Atividade: 1329-CONVÊNIO Nº 236/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EMEIEF MAFALDA RODRIGUES			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1329	4.4.90.	20.000,00
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1329	3.3.90.	17.118,00
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1329	4.4.90.	9.108,04
Fonte de recurso: 2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade:1336-CONVÊNIO Nº 246/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA EMEIEF SONHO MEU			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1336	4.4.90.	10.555,00
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			

Projeto/Atividade: 1340-CONVÊNIO Nº 247/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA EMEIEF ALDEMIR LIMA CANTANHEDE			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1340	4.4.90.	40.108,16
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1340	4.4.90.	171,03
Fonte de recurso: 2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1335-CONVÊNIO Nº 383/PGE/2022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA EMEIEF PAULINA MAFINI			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1335	4.4.90.	152.128,20
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1335	4.4.90.	26.142,23
Fonte de recurso: 2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1354-CONVÊNIO Nº 018/PGE/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICOS - LIVROS ESTUDOS REGIONAIS HISTÓRIA E GEOGRAFIA.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1354	3.3.90.	980.544,22
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1354	3.3.90.	89.760,00
Fonte de recurso: 2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1353-CONVÊNIO Nº 090/PGE/2023 - REFORMAS NAS ESCOLAS: ARCO ÍRIS, HENRIQUE DIAS E VINICIUS DE MORAES.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1353	4.4.90.	48.646,30
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1353	4.4.90.	31.657,31
Fonte de recurso: 2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
SUPLEMENTAR	02.07.12.361.0029.3014	3.3.90.	571.752,58
Fonte de recurso: 2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.			
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 2.571.0000			**2.106.415,33**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 2.500.1001			**205.095,47**
TOTAL GERAL			**2.311.510,80**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme oANEXO 14D Balanço Patrimonial de 15/02/2024 (ID 2159375), proveniente dos convênios descriminados no Anexo I desta Lei, conforme as fontes de recursos STN/TCE-RO demonstradas abaixo:

Superávit Financeiro	**2.311.510,80**
Fonte de Recurso	
2.571.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.	2.106.415,33
2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	205.095,47

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II -Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução do projetos/atividade descrito na tabela do Artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº 5520/2024-Memorando 7 de 15/02/2024 (ID 2157152), bem como, nos termos do Art. 41, incisos I e II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº10/2024, PROJETO DE LEI Nº3519/2.024.

ANEXO I

CONVÊNIO	INDICAÇÃO PARLAMENTAR	CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO	RESTOS A PAGARDE 2023	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM31/12/2023	SUPERÁVIT
I- Convênio nº 168/PGE-2019 para reforma nas instalações elétricas do CMEI Madre Tereza de Calcutá.	Deputado Neidson	67.045-6	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	93.022,01	**93.022,01**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio Estadual	-	11.180,30	**11.180,30**
II- Convênio nº 261/PGE-2020 - Aquisição de materiais permanentes para atender as escolas municipais e01 (uma) Ampliação/ Reforma.	Deputado Adelino Follador	70.373-7	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	152.819,15	**152.819,15**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	36.421,98	**36.421,98**
III- Convênio nº 045/PGE-2021 - Aquisição de Bens Permanentes para CMEI Madre Tereza de Cálcuta	Deputado Eyder Brasil	73.549-3	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	11.161,48	**11.161,48**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	592,67	**592,67**
IV- Convênio nº 428/PGE-2021 - Aquisição de Bens Permanentes para EMEIEF Arco Íris	Deputado Alex Redano	73.192-7	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	2.459,59	**2.459,59**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	61,91	**61,91**
V- Convênio nº 104/PGE-2022 - Aquisição de Bens Permanentes para EMEF Magdalena Tagliaferro	Deputado Adelino Follador	72.924-8	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	6.100,64	**6.100,64**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	-	-
VI- Convênio nº 236/PGE-2022 - Aquisição de Materiais Pedagógicos para EMEIEF Mafalda Rodrigues	Deputado Alex Redano	73.191-9	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	37.118,00	**37.118,00**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	9.108,04	**9.108,04**
VII- Convênio nº 246/PGE-2022 - Aquisição de Bens Permanentes EMEIEF Sonho Meu	Deputado Adelino Follador	74879-X	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	10.555,00	**10.555,00**
			2.500.1001-Contrapartida de Convênio	-	-	-
VIII- Convênio nº 247/PGE-2022 - Aquisição de Bens Permanentes EMEIEF Aldemir Lima Cantenhede	Deputado Lebrão	75036-0	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	40.108,16	**40.108,16**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	171,03	**171,03**
IX- Convênio nº 383/PGE-2022 - Construção de Subestação da EMEIEF Paulina Mafini	Deputado Alex Redano	73.553-1	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	152.128,20	**152.128,20**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	26.142,23	**26.142,23**
X -Adesão nº 037/PGE-2022 Programa Ir e Vir	Governo do Estado	75.930-9	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	350.112,94	921.865,52	**571.752,58**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	-	-
XI- Convênio nº018/PGE-2023- Aquisição de material pedagógicos - Livros	Deputado Alex Redano	77.321-2	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	-	980.544,22	**980.544,22**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	89.760,00	**89.760,00**
XII- Convênio nº090/PGE-2023- Reforma nas Escolas: Arco Íris, Henrique Dias e Vinicius de Moraes	Deputado Alex Redano	76.566-X	2.571.0000 -Transferência de Convênio do Estado	113.783,92	152.430,22	**48.646,30**
			2.500.1001 -Contrapartida de Convênio	-	31.657,31	**31.657,31**
Total na fonte 2.500.1001-Contrapartida de Convênio Estadual					205.095,47	**205.095,47**
Total na fonte2.571.0000-Transferências de Convênio Estado					2.560.312,19	**2.106.415,33**
Total de Restos a Pagar				**463.896,86**	-	-
Total Geral					**2.765.407,66**	**2.311.510,80**

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 14:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222112**e o código verificador**09D7CCDF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 09:53
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	14/03/2024 07:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3F281F14